



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 863/2012

SÚMULA: A presente lei tem por objetivo ceder terreno urbano em regime de comodato para implantação de indústria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um lote de terra nº 10 da quadra nº 25 matrícula nº 6.861, com área de 485,70m² situado no distrito de Ribeirão Bonito, Grandes Rios-Pr, confrontações (quem da Rua Mato Grosso, olha) ao lado da frente confronta com a Rua Mato Grosso, no rumo NW71º30' SE com 15,00m; ao lado direito confronta com o lote nº 11 no rumo NE 18º30' SW com 32,38; ao lado esquerdo confronta com o lote nº 9, no rumo NE 18º30' SW com 32,38m; ao lado dos fundos confronta com o lote nº 13, no rumo NW71º30' SE com 15,00m; lote nº 11 da quadra nº 25, matrícula nº 6.862, com área de 485,70 m², confrontações (quem da Rua Mato Grosso, olha) ao lado da frente confronta com a Rua Mato, no rumo NW71º30' SE com 15,00m; ao lado direito confronta com o lote nº 12, no rumo NE 18º30' SW com 32,38m; ao lado esquerdo confronta com o lote nº 10, no rumo NE 18º30' SW com 32,38m; ao lado dos fundos confronta com o lote nº 13, no rumo NW71º30' SE com 15,00m; lote nº 12, da quadra nº 25, matrícula nº 6.863 situado no distrito de Ribeirão Bonito- Grandes Rios-Pr, com área de 485,70 m², com confrontações (quem da Rua Mato Grosso olha): ao lado da frente confronta com a Rua Mato Grosso, no rumo NW 71º30' SE com 15,00m; ao lado direito confronta com a Rua São Pedro, no rumo NE18º30' SW com 32,38m; ao lado esquerdo confronta com o lote nº 11, no rumo NE18º30' SW com 32,38m; ao lado dos fundos confronta com o lote nº 13, no rumo NW71º30' SE com 15,00m. O imóvel acima citado, será para a empresa **MUQUIUTI & HASS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TORREFAÇÃO e MOAGEM DE CAFÉ LTDA**, inscrita CPNJ sob o n.º 15.830.461/0001-69, com sede provisória na Rua São Pedro S/N, nesta cidade.

Art. 2º. A cessão em comodato acima mencionada destina-se exclusivamente para instalação de uma **Indústria de Torrefação e Moagem de Café**, empreendimento que gerará aproximadamente 03 (três) empregos diretos e vários indiretos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para que se proceda a doação do imóvel após o cumprimento dos prazos dispostos no artigo 6º, será necessária a apresentação de plano de expansão da empresa, com a discriminação do número de novos empregos a serem criados sem prejuízo dos já existentes, tudo a título de demonstração efetiva de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º. O município de Grandes Rios- Pr, concede o prazo de 06 (seis) meses para o contratado efetivar a construção e de até 01 (um) ano para iniciar a Fábrica.

Art. 4º. A não observância ao artigo anterior, sem justificado motivo, gerará a imediata rescisão do contrato de comodato, tornando-se impossível a doação direta.

Art. 5º. A presente cessão será realizada, conforme anteriormente preconizada, primeiramente no regime de comodato, não podendo o contratado permutar, ceder, locar, arrendar, vender ou alienar a qualquer título o presente imóvel, enquanto durar o comodato.

Art. 6º. O contrato de comodato terá o prazo de duração de 02 (dois) anos, após ao qual fica o município autorizado a proceder a doação do imóvel, independente de nova consulta à Câmara, desde que atendidos os requisitos desta lei e mantido o interesse público.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de julho de 2012. (04/07/2012).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal